

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se constitui em um componente curricular obrigatório, sendo pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Educação Física.

O TCC poderá ser desenvolvido sob a forma de monografia, memória de formação profissional, relato de experiência, capítulo de livro, livro ou artigo científico que versará sobre temas ligados às diferentes áreas de conhecimento da Educação Física, por meio da sistematização, registro e apresentação de conhecimentos científicos realizadas sob supervisão de um professor orientador lotado no Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) ou professor de outro Centro vinculado ao curso.

Ressalta-se como condição básica para tal elaboração a originalidade, a ética em pesquisa e o rigor científico-metodológico.

### **8.1. DISCIPLINAS CURRICULARES:**

No curso de Bacharelado em Educação Física do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo, o TCC está alicerçado em três disciplinas curriculares principais:

#### **Introdução à Pesquisa**

Disciplina ofertada no 4º período caracterizada pela demarcação científica. Discute ciência e ideologia, pesquisa e a questão do método. Analisa método e técnica e suas relações com a pesquisa em Educação Física. Esboça projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

#### **Seminário Introdutório de Projetos**

Disciplina ofertada no 8º período destinada à orientação da redação dos Projetos de Pesquisa. Esse componente curricular trata da elaboração, aprofundamento e qualificação de projetos de pesquisa. No decorrer da disciplina, há ênfase na orientação e no encaminhamento dos alunos aos professores candidatos à orientação do TCC.

#### **Seminário de Projetos**

Disciplina ofertada para o 9º período (sem horário predeterminado), pela qual o professor orientador promoverá encontros em horários previamente agendados com anuência dos estudantes matriculados. As reuniões, a critério do docente, poderão ocorrer em grupos de alunos ou horário individualizado.

Os estudantes deverão elaborar no decorrer da disciplina Seminário Introdutórios de Projetos um projeto a ser acompanhado e aprovado por seu futuro orientador.

Durante o processo, os estudantes serão acompanhados pelo professor da disciplina Seminário Introdutório de Projetos por meio de orientações coletivas e individuais para instruir a redação dos projetos de pesquisa. O acompanhamento e a avaliação da disciplina serão realizados por meio dos seguintes critérios: assiduidade e desenvolvimento do projeto. Os alunos deverão, ao final da disciplina, fazer a entrega do projeto devidamente aprovado pelo seu futuro orientador. Os projetos serão

apresentados na Semana Acadêmica do CEFD/UFES, a qual será realizada na última semana de cada semestre letivo.

No final do semestre, em data estipulada pelo colegiado de curso, os alunos deverão enviar a por e-mail ao colegiado de curso a indicação do docente em orientador em cópia para efetivação da matrícula do aluno na Turma de TCC do professor orientador.

## **8.2. NORMATIZAÇÃO**

**Art. 1º.** No momento da redação do projeto de pesquisa, durante a disciplina Seminário Introdutório de Projetos, o aluno deverá procurar um orientador no quadro docente do CEFD/UFES ou em outros dos Departamentos da UFES que ofertam disciplinas para o Curso, formalizando a orientação enviando por e-mail com a indicação do docente orientador em cópia para completa formalização do procedimento.

§ 1º. Esse procedimento deverá ser desenvolvido ao final da disciplina Seminário Introdutório de Projetos.

§ 2º. Caso o professor orientador considere necessário e pertinente poderá indicar ao colegiado um professor co-orientador.

§ 3º. O co-orientador poderá ser professor de qualquer Departamento da UFES ou professor vinculado a uma Instituição de Ensino Superior e estudantes de cursos de pós-graduação (stricto sensu) na área de Educação Física e áreas afins.

§ 4º. O prazo final para a entrega do formulário que define o orientador e co-orientador será previamente informado aos acadêmicos pelo colegiado de curso, o qual efetivará a matrícula do aluno na Turma de TCC do professor solicitante.

§ 5º. O início da orientação será efetivado por meio da matrícula do aluno na unidade curricular Seminário de Projetos. Recomenda-se que apenas o acadêmico que cursou a disciplina Seminário Introdutório de Projetos, e obteve aprovação, se matricule em Seminário de Projetos (TCC).

**Art. 2º.** A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada por no máximo dois alunos.

**Art. 3º.** Só poderá se matricular na disciplina de Seminário Projetos o aluno que tiver o compromisso de orientação devidamente formalizado pelo Termo de Compromisso de Orientação e Matrícula.

**Art. 4º.** Recomenda-se ao professor assumir a orientação de até cinco (5) TCCs por semestre letivo.

**Art. 5º.** Caso o aluno não consiga aceite de um professor orientador, caberá aos Departamentos responsáveis a distribuição da orientação entre seus membros.

§ 1º. Será atribuído ao professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso a carga horária semanal indicada no PAD.

**Art. 6º.** Os projetos de TCC que envolvem pesquisa com seres humanos ou animais devem atender aos princípios do Comitê de Ética em Pesquisa. Os critérios éticos da pesquisa devem ser respeitados dentro

dos termos da Resolução 196/96<sup>1</sup> do Conselho Nacional de Saúde, quando envolver experimentos com seres humanos; e de acordo com os princípios éticos na experimentação animal do Colégio Brasileiro de Experimentação Animal - COBEA<sup>2</sup>, quando envolver animais.

§ 1º. Os autores deverão anexar ao TCC o parecer do respectivo Comitê de Ética em Pesquisa ou o protocolo de submissão.

**Art. 7º.** No final de cada semestre letivo será organizado pelo Colegiado de Curso e professor responsável pela disciplina Seminário Introdutório de Projetos a Semana Acadêmica do CEFD/UFES. O Colegiado de Curso fará divulgação prévia da programação, bem como da distribuição de horários para as defesas públicas de TCC.

**Art. 8º.** O TCC não concluído em tempo hábil, conforme o prazo estipulado pelo Colegiado de Curso, implicará em reprovação do aluno na disciplina Seminário de Projetos. Em caso de reprovação, para a rematrícula no período subsequente torna-se necessário o aceite do professor orientador e formalização de matrícula por meio de novo Termo de Compromisso de Orientação e Matrícula ou mensagem de e-mail indicando o docente orientador em cópia enviado no prazo estipulado pelo colegiado.

**Art. 9º.** O calendário de entrega e de apresentação do TCC (Semana Acadêmica do CEFD/UFES) será previamente divulgado pelo Colegiado de Curso em cada semestre letivo, o qual deverá ser divulgado pelo professor orientador aos alunos que se encontram sob sua responsabilidade. A versão final após a aprovação comissão avaliadora deverá ser enviado ao colegiado em Portable Document Format (PDF).

**Art. 10º.** O TCC será avaliado por uma comissão avaliadora composta de três a quatro membros, sendo a mesma presidida pelo professor orientador que possui função terminativa sobre a apresentação do trabalho. É recomendado que ao menos um dos membros da Comissão Avaliadora deva ser docente do CEFD, os demais membros poderão ser professores lotados em outros Departamentos da UFES e/ou discente de Programa de Pós-Graduação vinculados à UFES e/ou professor vinculado a outras IES.

§ 1º. Para os casos de reprovação, em função do parecer do orientador, este deverá preencher ficha de avaliação (ANEXO 1), com respectiva justificativa, e apresentá-la ao Colegiado de Curso.

§ 2º. A escolha da comissão avaliadora dar-se-á de comum acordo entre orientando e orientador até a data estipulada pelo Colegiado de Curso para a Solicitação de Defesa de TCC e Indicação da Comissão Avaliadora por e-mail enviado ao Colegiado de curso. Caso se faça necessário poderá o Colegiado de Curso nomear ou indicar nomes para compor a banca.

**Art. 11º.** Cada membro da comissão avaliadora deverá receber uma cópia do TCC em Portable Document Format (PDF) ou encadernado em espiral, conforme preferência dos membros da comissão avaliadora, com no mínimo 20 dias de antecedência da apresentação pública. A entrega da cópia do trabalho de conclusão de curso aos membros da banca será de responsabilidade do estudante.

---

1 Disponível em: <<http://saude.gov.br/resolucoes/1996/Reso196.doc>>.

2 Disponível em: <[http://www.cobea.org.br/conteudo/view?ID\\_CONTEUDO=65](http://www.cobea.org.br/conteudo/view?ID_CONTEUDO=65)>.

§ 1º. O trabalho de conclusão de curso será apresentado à comissão avaliadora por um ou dois alunos, conforme Art. 2.

§ 2º. O aluno deverá, obrigatoriamente, apresentar publicamente o trabalho de conclusão de curso por meio de exposição oral, com tempo máximo de 20 minutos para exposição oral e 15 minutos para arguição de cada membro da comissão.

§ 3º. Imediatamente após arguição, os membros da comissão avaliadora reunir-se-ão para atribuir nota ao trabalho escrito e defendido.

§§ 4º. Havendo correções, o(s) estudante(s) deverá(ão) fazê-las em tempo hábil seguindo o cronograma determinado pelo colegiado.

**Art. 12º.** Do processo de exposição e avaliação do trabalho: cada membro da comissão avaliadora atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10,0), sendo a nota distribuída em sete pontos (7,0) pertinentes ao trabalho escrito do TCC e três pontos (3,0) à exposição e arguição. A nota final será obtida pela média aritmética das notas emitidas pelos três avaliadores, tendo como referência os seguintes conceitos: APROVADO (Nota superior ou igual a 7,0), APROVADO COM RESTRIÇÕES (Nota entre 5,0 e 6,99) e REPROVADO (Nota inferior a 5,0) conforme ficha de avaliação (ANEXO 2). No caso de aprovação com restrição, o candidato deverá efetuar as correções e atender sugestões dos membros da comissão. Compete ao orientador verificar a nova versão do TCC.

**Art. 13º.** O TCC deverá ser elaborado de acordo com a Normalização da ABNT vigente (Normalização Para Trabalhos Científicos da UFES<sup>3</sup>).

**Art. 14º.** Responsabilidades do Professor Orientador:

§ 1º. Avaliar a relevância do projeto do trabalho de conclusão de curso proposto pelo(s) estudante(s).

§ 2º. Formalizar a orientação mediante preenchimento do Termo de Compromisso de Orientação e Matrícula ou confirmação do e-mail enviado pelos discentes ao colegiado de curso com indicação como docente orientador, procedimento que o aluno deverá protocolar no Colegiado de Curso.

§ 3º. Sugerir juntamente com o(s) estudante(s), a composição da comissão avaliadora.

§ 4º. Confirmar ao Colegiado de Curso os membros da comissão avaliadora, o local e o horário da apresentação do TCC bem como a relação de estudantes em condição de defesa pública.

§ 5º. Atuar como presidente da comissão avaliadora, no processo de avaliação final, enviando os resultados via Portal do Professor.

§ 6º. Agendar horários de orientação com os alunos sob sua responsabilidade. As atividades desenvolvidas poderão ser acompanhadas via formulário Modelo de Acompanhamento de Orientação de TCC (ANEXO 3).

---

3 Disponível em:

<<http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/1533/1/Normalizacao%20e%20apresentacao%20de%20trabalhos%20cientificos%20e%20academicos.pdf>>.

§ 7º. Mediante justificativa apresentada por escrito, o orientando e/ou orientador poderão solicitar ao Colegiado de Curso a substituição da orientação do TCC durante o mesmo período letivo. Neste caso, o aluno deverá apresentar novo Termo de Compromisso de Orientação e Matrícula, ou ainda caberá aos Departamentos indicar outro professor orientador. Em caso de desistência da orientação por parte do aluno, este deverá aguardar novo período para realizar mudança de orientação.

**Art. 15º.** Responsabilidades dos Estudantes:

§ 1º. Agendar e comparecer em reunião semanal junto ao seu orientador para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, devendo sempre que necessário, justificar suas eventuais faltas.

§ 2º. Apresentar o TCC oralmente e em público, em data marcada e local definido pelo Colegiado de Curso.

§ 3º. Comunicar ao Colegiado de Curso via e-mail com o orientador em cópia os membros da comissão avaliadora, o local e o horário da apresentação do TCC.

§ 4º. Após a apreciação da comissão avaliadora, efetuar as correções recomendadas no prazo estipulado pelo Colegiado de Curso.

§ 5º. Efetuar a entrega da versão digitalizada em Portable Document Format (PDF), devidamente corrigido e assinado pelo orientador após a defesa pública juntamente com a Folha de aprovação (ANEXO 4)

§ 5º. Estar ciente de que a constatação de PLÁGIO implicará em reprovação na unidade curricular de Seminário de Projetos (TCC).

**Art. 16º.** Trabalho Científico Publicado Durante a Graduação:

§ 1º. O aluno que publicar trabalho científico como primeiro ou segundo autor em parceria com o professor orientador poderá solicitar ao Colegiado de Curso aproveitamento para o TCC.

§ 2º. Serão aceitos como objeto de conclusão do TCC: artigo publicado em periódico científico, capítulo de livro e/ou publicação de livros alicerçados no conteúdo curricular do curso. O capítulo de livro, livro ou artigo científico publicado deverão ser submetidos à apreciação do Colegiado de Curso de Bacharelado.

§ 3º. O aluno deve submeter cópia do trabalho publicado para a Banca Examinadora cumprindo o que se refere nos Artigos 10, 11 e 12 desta Diretriz.

§ 4º. No caso de parecer favorável emitido pelo Colegiado de Curso, o aluno deverá realizar a defesa pública efetuando a exposição oral do trabalho.

**Art. 17º.** Será sumariamente reprovado o aluno cujo trabalho estiver contaminado por atos incompatíveis com a ética acadêmica, especialmente plágio ou apresentação de trabalho total ou parcialmente elaborado por terceiros.

§ 1º. Na hipótese do parágrafo anterior, a comissão avaliadora também deverá comunicar ao Colegiado de Curso sobre o ocorrido e este notificará o fato ao Reitor para instauração de procedimento administrativo de acordo com o Regimento Geral da UFES.

§ 2º. Não se permitirá a reformulação do trabalho elaborado de maneira incompatível com a ética acadêmica, que implicará reprovação do aluno na disciplina Seminário de Projetos.

**Art. 18º.** Os modelos de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ocorrerão no formato presencial.

**Art. 19º.** Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) poderão ser apresentados nos turnos diurno, vespertino e noturno para atender as necessidades do discente e/ou da comissão avaliadora.

**Art. 20º.** Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Educação Física do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo.



**ANEXO 1**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO SOB RESPONSABILIDADE  
DO DOCENTE ORIENTADOR**

**GRADUANDO:**

**GRADUANDO:**

**TÍTULO DO TCC:**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PESO	NOTA
1. Desenvolvimento do Trabalho Conclusão de Curso	2,5	
2. Interesse e assiduidade	2,5	
3. Revisão e correção do trabalho	2,5	
4. Cumprimento das metas previstas nos prazos determinados	2,5	
<b>TOTAL</b>	10	

O parecer desfavorável do Professor-Orientador é terminativo, acarretando a reprovação do aluno.

**Observações**

- ( ) REPROVADO (nota inferior a 5,0):  
( ) APROVADO COM RESTRIÇÕES (nota entre 5,0 e 6,99)<sup>4</sup>:  
( ) APROVADO (nota superior a 7,0):

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

(nome e assinatura do orientador)

---

4 No caso de aprovação com restrição, o candidato deverá submeter o trabalho adequado às sugestões dos membros da banca para nova avaliação no prazo estabelecido pelo Colegiado de Curso. O professor membro da banca emitirá parecer sobre a nova versão TCC.



**ANEXO 2**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA**

**GRADUANDO:**

**GRADUANDO:**

**TÍTULO DO TCC:**

<b>TRABALHO ESCRITO</b>		<b>PESO</b>	<b>NOTA</b>
FORMA	Aspecto estrutural do trabalho: normatização e ordenação dos tópicos do conteúdo.	1,0	
	Redação: linguagem clara; ortografia e gramática corretas.	1,0	
CONTEÚDO	Contextualização e delimitação do tema. Formulação do problema e objetivo (s).	1,0	
	Aprofundamento teórico. Revisão bibliográfica e articulação com o tema.	1,0	
	Pertinência dos procedimentos metodológicos.	1,0	
	Discussão e análise do tema: interpretação e análise crítica dos resultados obtidos.	1,0	
	Conclusão e considerações finais: embasamento e coerência.	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>			
FORMA	Qualidade dos recursos utilizados na apresentação.	1,0	
CONTEÚDO	Domínio do conteúdo durante a apresentação.	1,0	
	Capacidade argumentativa.	1,0	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	

**Observações**

- ( ) REPROVADO (nota inferior a 5,0):
- ( ) APROVADO COM RESTRIÇÕES (nota entre 5,0 e 6,99)<sup>5</sup>:
- ( ) APROVADO (nota superior a 7,0):

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(nome e assinatura do orientador)**

<sup>5</sup>No caso de aprovação com restrição, o candidato deverá submeter o trabalho adequado às sugestões dos membros da banca para nova avaliação no prazo estabelecido pelo Colegiado de Curso. O professor membro da banca emitirá parecer sobre a nova versão TCC.





**ANEXO 3**

**MODELO ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

**Orientador:**

**Aluno(s):**

**E-mail(s):**

**Título do Trabalho de Conclusão de Curso:**

**Banca sugerida: Observações:**

**Data da Apresentação:**

<b>Data de orientação</b>	<b>Atividade programada</b>	<b>Atividade realizada</b>	<b>Parecer</b>

Inserir o número de linhas que o professor julgar necessário para cada data de orientação.



**ANEXO 4**

**Folha de aprovação**

**NOME DO(S) ALUNO(S)**

**TÍTULO DO TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Curso de Bacharelado em Educação Física, do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Educação Física.

Aprovado em dia/mês/ano.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof. (Titulação) (Nome)

Universidade (...)

Orientador

---

Prof. (Titulação) (Nome)

Universidade (...)

---

Prof. (Titulação) (Nome)